



CÓDIGO de ÉTICA



Conceito

O Código de Ética do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO, integra um conjunto de princípios éticos e deontológicos que informam os comportamentos e atitudes que os colaboradores, prestadores de serviços de ensino, CEI, estagiários e voluntários do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO devem assumir na sua vida profissional na organização, designadamente na resolução dos dilemas éticos colocados pela natureza da sua própria atividade.

Princípios Orientadores

São princípios orientadores do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO os valores da Organização, designadamente: Caridade enquanto caminho para a vivência da fraternidade Cristã traduzido pela Solidariedade, Amor, Respeito, Verdade, Justiça; Igualdade de oportunidades e Espírito Comunitário.

Âmbito de Aplicação

O Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores e prestadores de serviços de ensino do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO a partir da data da respetiva admissão/contrato de prestação de serviços, na Organização, mantendo-se após saída da organização. Aplica-se também a todos os que colaborem no centro, ainda que num período de tempo limitado (colaboradores com contrato a termo certo, colaboradores com CEI, estagiários e voluntários).

Referenciais

Constituem referenciais do Código de Ética do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Constituição da República Portuguesa, o Tratado e as Diretivas da União Europeia, as Convenções da OIT aplicáveis, a legislação nacional e internacional e os Estatutos do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO.

Código de Ética e outras Profissões

Os associados e colaboradores do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO respeitarão as decisões tomadas por outros profissionais, baseadas nos respetivos Códigos de Conduta, Códigos de Ética, Cartas de Ética e Códigos Deontológicos, desde que os mesmos sejam invocados e lhes seja reconhecida a respetiva legitimidade.

Deveres Éticos dos Associados e Colaboradores

Além do respeito pelos princípios orientadores atrás citados, os colaboradores e outros, atrás mencionados, do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO estão obrigados pelo Código de Ética a:

- Ter sempre como referência o conceito essencial da missão da Organização, observando os valores definidos. Investir por isso, na qualidade dos serviços prestados, na promoção contínua da satisfação das necessidades dos clientes, colocando-se inteiramente ao serviço desse propósito.
- Tratar com respeito e civismo todos os seus interlocutores. Adotar um comportamento correto, competente e de elevado profissionalismo.



- Os interesses do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO devem ser os únicos a serem tomados em conta nas relações com terceiros devendo, tais relações, reger-se por critérios de transparência e seriedade.
- Respeitar integralmente o princípio de não discriminação de qualquer tipo nomeadamente em função do género, nacionalidade, origem étnica, cor, deficiência e incapacidades, religião, orientação sexual, promovendo em todas as situações o princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades entre todos os cidadãos.
- Combater e denunciar todas as formas de assédio moral, sexual e outros nos locais de trabalho, como tal descritas e enunciadas na lei.
- Não proceder a discriminações salariais que não resultem da aplicação de convenções coletivas de trabalho, de instrumentos legais ou regulamentares, ou da aplicação de instrumentos de discriminação – negativa e positiva – de avaliação do desempenho e da performance decorrentes dos modelos de gestão adotados.
- Cumprir o Princípio da Confidencialidade.
- Nos contactos com clientes e outras partes interessadas, estão adstritos à máxima discrição e particular cautela, tanto na forma e conteúdo, como nos meios utilizados para transmissão das informações. É abusiva a utilização de qualquer informação que invada a privacidade de um Cliente.
- Os colaboradores não devem utilizar direta ou indiretamente, informação confidencial e/ou bens da Organização, em proveito pessoal ou de terceiros.
- A utilização dos recursos humanos e materiais deve ser otimizada, por forma a garantir o máximo de benefícios que dela se possam retirar.
Os colaboradores deverão zelar pela conservação e criteriosa utilização dos recursos que lhes são facultados, evitando desperdícios e simultaneamente impactos negativos na qualidade ambiental. O tempo é um dos mais importantes recursos, pelo que deve ser gerido da forma mais rentável possível;
- Observar e fazer observar os usos e costumes relativos à referência profissional;
- Não recusar a partilha do conhecimento organizacional com os outros elementos do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO;
- Cuidar permanentemente da sua formação e desenvolvimento pessoal e profissional para se ajustarem à mudança e a novos desafios profissionais, bem como empenhar-se no desenvolvimento e atualização técnica, cumprindo com rigor as suas responsabilidades para com os clientes, e o CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO.
- Abster-se de transmitir qualquer notícia ou informação sobre o CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO e evitar eventuais comentários/rumores. No que respeita a matéria direta ou indiretamente relacionada com a atividade e imagem pública da Organização, os colaboradores não podem conceder entrevistas ou fornecer informações - não disponíveis ao público em geral - por iniciativa própria ou em resposta a solicitação dos meios de comunicação social, sem que para o efeito tenham prévia autorização da direção.

Violações

Constituem violações ao Código de Ética do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO todas as situações de não observância ou desrespeito pelos deveres neles previstos.



As referidas situações deverão ser comunicadas à direção do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO, independentemente do local e circunstâncias em que ocorram, mas com a descrição pormenorizada dos factos.

O incumprimento das disposições definidas neste documento podem dar origem a processo disciplinar, para além de outras medidas que a direção entenda adequadas.

Perante uma denúncia de alegada violação do Código de Ética do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO, a direção, dispõe de trinta dias para tomar as deliberações que entender, incluindo o arquivamento da denúncia, sempre numa perspetiva de correção dos desvios e de melhoria contínua do desempenho ético.

A partir da entrada em vigor do Código de Ética/Conduta, o CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO manterá um ficheiro onde guardará, sob reserva e pelo prazo máximo de três anos, sem prejuízo de outros prazos que a lei possa estabelecer, toda a documentação com ele relacionada.

Divulgação

A direção do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO promoverá a divulgação do Código de Ética num dossier que está ao acesso de todas as pessoas que colaboram com a organização e nas novas admissões de colaboradores, prestadores de serviços de ensino, colaboradores com CEI, estagiários e voluntários.

Disposições Finais e Transitórias

O enunciado deste Código de Ética pode ser sujeito a atualizações, que se justifiquem por novos imperativos legais ou estatutários.

Todas as pessoas que colaboram, em funções dentro da organização, assinarão uma declaração de comprometimento com o código de ética.